



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Vereador **JOSÉ CRESPO / DEM****Nº****SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012**

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 58 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno..

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 58 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

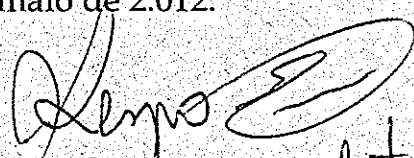
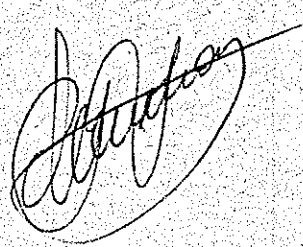
"Art. 58...

Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias, será aceito o parecer das Comissões, se exarado por todos os membros presentes."


Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.



José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba


Estado de São Paulo

Vereador JOSÉ CRESPO / DEM

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Substitutivo é tentativa de conciliação entre o respeito aos mandatos individuais e ao necessário amadurecimento das proposições antes de serem votadas, e a preocupação do líder do governo com relação a possíveis enfermidades de alguns vereadores, que não possam estar presentes nos dias das sessões extraordinárias.



José Crespo
Vereador

